

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026 - ANO IV - Nº 847
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.789 DE 27 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA TARIFA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO, ESTABELECENDO O LIMITE PERCENTUAL MÁXIMO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que a tarifa de esgotamento sanitário cobrada pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA, no âmbito do Município de Euclides da Cunha, não poderá ultrapassar 40% (quarenta por cento) do valor da tarifa de consumo de água correspondente ao mesmo período.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, considera-se tarifa de esgotamento sanitário a contraprestação pecuniária cobrada pela concessionária pela prestação dos serviços de coleta, condução, tratamento e disposição final de esgotos sanitários.

Art. 3º - A aplicação do limite estabelecido no art. 1º é obrigatória devendo a concessionária ajustar suas estruturas tarifárias, faturas e sistemas de cobrança de acordo com esta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo, por meio do órgão municipal responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, monitorará o cumprimento da presente Lei, podendo solicitar informações, auditorias e emitir recomendações à concessionária.

Art. 5º - O descumprimento do limite tarifário previsto nesta Lei sujeitará a concessionária às penalidades contratuais, administrativas e legais cabíveis, sem prejuízo das responsabilizações de ordem civil e consumerista.

Art. 6º - A concessionária deverá adequar integralmente suas cobranças no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE EUCLIDES DA CUNHA, 27 de maio de 2026.


HELDER MACEDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL